



## INFORMATIVO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA AOFMS

### Projeto de Lei 016/2019 que altera a LC 053/1990 – Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Mato Grosso do Sul.

Tendo o diálogo como principal ferramenta para a consolidação do Estado Democrático e Social de Direito, a AOFMS e as demais Associações representantes dos Militares Estaduais, se uniram mais uma vez no mês passado para questionar o Projeto de Lei 016/2019 enviado para a Assembleia Legislativa pelo Governador do Estado de Mato Grosso do Sul.

O Projeto de Lei pretendia inserir e alterar o texto base do Estatuto dos Policiais Militares Estaduais de Mato Grosso do Sul com a justificativa de estabelecer simetria entre a legislação estadual e a legislação das Forças Armadas, contudo, a Proposta apresentada continha um vício insanável de inconstitucionalidade em seu artigo 1º, ao se referir ao seguinte dispositivo:

Art 90...

**§3º Não será concedida transferência para a reserva remunerada, a pedido, ao policial militar que estiver;**

I – respondendo a inquérito ou a processo em qualquer jurisdição;

II - ...

**O texto do Projeto de Lei ofendia diretamente o direito individual fundamental inserto no art. 5º, LVII, da Carta Magna e art. 1º, II, da Carta Política Estadual - a “Presunção da Inocência” ou “Da Não Culpabilidade” até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória.**

Diante de tamanha ilegalidade e inconstitucionalidade, foi elaborada uma Nota Técnica conjunta entre as assessorias jurídicas das associações de classe dos militares estaduais, a qual foi entregue via ofício e despachado pessoalmente pelos presidentes a diversos Deputados Estaduais individualmente, requerendo que o



FILIADA

Associação dos Oficiais Militares Estaduais de Mato Grosso do Sul

+ 55 (67) 3026-4096 ou +55 (67) 9 9297-9233 | juridicoaofms@gmail.com  
Rua Wagner Jorge Borttoto Garcia, nº 2250 - Jardim Veraneio, Campo Grande - MS.



destaque ao texto do Projeto de Lei 016/2019 acima descrito contendo irregularidade constitucional irreversível, fosse de pronto RETIRADO o texto base do projeto de lei.

Após um mês de muito estudo técnico, os quais foram apresentados aos Deputados embasando tal pretensão, bem como, os debates quanto ao tema e o permanente acompanhamento das matérias legislativas, **hoje destacamos mais um vitória alcançada na luta pela garantia dos direitos dos militares estaduais**, pois o Diário Oficial do Estado trouxe em sua edição nº 10.055 de hoje (20/12/2019), a publicação da Lei Complementar 268, a qual altera a redação do Estatuto dos Policiais Miliars de Mato Grosso do Sul com a **supressão total do texto questionado**, permanecendo o texto original, o que demonstra a força da União das Entidades representativas e sua combatividade em defesa da categoria para que houvesse a supressão do artigo no projeto de lei supramencionado.

### **COMBATIVIDADE E PRAGMATISMO NA BUSCA DO EMPODERAMENTO DO MILITAR ESTADUAL**

Campo Grande – MS, 20 de dezembro de 2019.

**CORONEL PM ALÍRIO VILLASANTI ROMERO**  
PRESIDENTE DA AOFMS

FILIADA



Associação dos Oficiais Militares Estaduais de Mato Grosso do Sul

+ 55 (67) 3026-4096 ou +55 (67) 9 9297-9233 | [juridicoaofms@gmail.com](mailto:juridicoaofms@gmail.com)  
Rua Wagner Jorge Borttoto Garcia, nº 2250 - Jardim Veraneio, Campo Grande - MS.